



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA-GERAL

RESOLUÇÃO OAB/MS n. 08/2026

“Estabelece normas de protocolo para realização de inscrição nos quadros da OAB/MS e registo de sociedade, por meio eletrônico”.

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho Seccional,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar as formas de entrada de protocolos e requerimentos para registros de inscrições de advogados e estagiários nos quadros da OAB/MS e para registros de sociedade e alteração contratual,

CONSIDERANDO a necessidade de celeridade e nos trâmites administrativos, **RESOLVE:**

Art. 1º. Os protocolos e requerimentos no âmbito desta Seccional serão obrigatoriamente realizados de forma on-line, por meio do endereço eletrônico www.oabms.org.br.

Parágrafo único. Os documentos físicos recebidos antes da vigência desta Resolução continuarão sua tramitação regular.

Art. 2º. No caso de interrupção no funcionamento do sistema, será admitido o protocolo físico na sede da OABMS

Art. 3º. A Presidência, excepcionalmente, poderá admitir a tramitação de processos físicos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22 de abril de 2026.

LUÍS CLÁUDIO ALVES PEREIRA
Presidente da OABMS

MARTA DO CARMO TAQUES
Vice-Presidente da OABMS

LUÍZ RENÊ G. DO AMARAL
Secretário-Geral da OABMS

LETÍCIA ARRAIS MIRANDA GUIMARÃES
Secretária-Geral Adjunta da OABMS

FÁBIO NOGUEIRA COSTA
Diretor Tesoureiro da OABMS